

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021-2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E TERRANÁLISES LABORATÓRIOS LTDA-EPP**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES BACTERIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DA ÁGUA DE CONSUMO DESTA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA, CONFORME ESTABELECIDO NAS RESOLUÇÕES DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 72 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009 E Nº 91 DE 30 DE JUNHO DE 2016, E CONFORME PADRÕES DE POTABILIDADE EXIGIDOS PELAS PORTARIAS Nº 2.914/2011 E DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá – PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato por seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8 SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 021-2020, conforme o Processo Administrativo nº 21.364.400-9, que será regido pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da APPA e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE: O valor do contrato fica reajustado pelo índice IPCA acumulado em 4,650690%, a incidir sobre o saldo contratual, o que importará em um acréscimo de R\$ 7.548,30 (Sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta centavos) ao saldo remanescente do contrato, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 21.364.400-9, o qual fica fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Paranaguá, 15 de fevereiro de 2024.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA